



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº047/97 DE 09 DE MAIO DE 1997.

"Dispoe sobre abertura de Credito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida na Lei Municipal nº 334/97 de 09/05/97, Artigo 4,

D E C R E T O:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para atender as despesas na concessao a titulo de doacao de oleo diesel aos pequenos produtores rurais de Santa Rita do Pardo, de acordo com a seguinte classificacao orçamentaria:

2 - PODER EXECUTIVO

2.50 - DEPTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

04.08.112-2.40 - Despesas na doacao de oleo diesel aos pequenos produtores rurais de Santa Rita do Pardo

(101) 3132 - Outros Servicos e Encargos.....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - O Credito Especial, objeto do artigo 1º, deste Decreto sera coberto com os recursos provenientes da reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

2.60 - DEPTO MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEN-DMER

4110-16.88.532-1.21 -Obras e Instalacoes.....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

ARTIGO 3\* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4\* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE MAIO DE 1997.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E  
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Maria Helena Scatolon dos Santos*  
Secretário Geral